



Prefeitura do Município de Cajamar

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022- biênio 2023/2025

Resolução CMAS Nº. 014/2024 de 15 de outubro de 2024

“Recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades Sociais do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições dadas pela Lei Municipal nº. 209, de 28 de janeiro de 2022,

Considerando a necessidade de substituição de representante da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Resolução CMAS nº 006/2023 de 15 de agosto de 2023;

E ainda, considerando a deliberação da plenária – ata nº. 011/2024 de 15 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído a representante do poder público na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades Sociais, da seguinte forma:

- **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

✓;

✓ Daniela Mota da Silveira.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS